Prefeitura Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 300

Ptjeto de Lei nº 304

000751-6

Artigo 1º - Fica revogado o Iten 2º do artigo 1º da lei Municipal nº 245 de 29 de Outubro de 1.953:

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, em 17 de Fevereiro de 1.955

Incluase na ordem
do dia
Em 17-2-955

Presidente

Aprovado em 1ª discussão
Em 18-2-955

Ricardo Borges Pires
Fernando Peretta
meiccyslau zmginstar

Fernando Peralta
Ricardo Borges Tinoco
meio cruzado ao meio

Ricardo Borges Tinoco
Fernando Peralta
meio cruzado ao meio.